



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

1026/2021



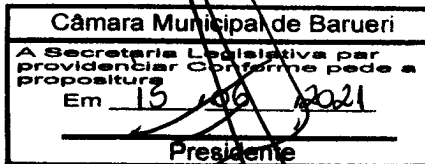
Fis. Nº 04
Proc. Nº 1126/2021

Dispõe sobre “ Estabelecer que os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Imóveis, de Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos, onde estiverem estabelecidos, no âmbito do Município de Barueri, fiquem obrigados a divulgar os serviços notariais gratuitos, estabelecidos em lei.”

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre “Tornar obrigatória, Estabelecer que os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Imóveis, de Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos, onde estiverem estabelecidos, no âmbito do Município de Barueri, fiquem obrigados a divulgar os serviços notariais gratuitos, estabelecidos em lei.”

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 07 de Junho 2021.



ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Cascata

JUSTIFICATIVA

A proposição pretende assegurar aos consumidores a existência do benefício, garantido por lei, para que o cidadão não fique sem o benefício por falta de informação.

Contudo, poucas pessoas sabem sobre a existência dos benefícios legais.

Além disso, de acordo com a ARPEN, é o beneficiário que precisa avisar que se encaixa nos requisitos e pedir a gratuidade, formalizado em lei federal durante alguns procedimentos.

Neste sentido, entendemos que a afixação de placas nos estabelecimentos cartoriais, em local visível, e com grande circulação de pessoas, alertando aos seus usuários sobre a existência dos benefícios, facilita a vida de inúmeras pessoas, principalmente na atual conjuntura de crise econômica.

Diante do exposto, e devido a importância social da proposta, pedimos o apoio dos meus Nobres Pares e ao Chefe do Executivo.

Nº - - 35

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

09-JUN-2021 10:03 001635 1/2

